



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Política Administrativa

APROVADO
04 NOV 2025

Presidente

REQUERIMENTO Nº 120/2025

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Considerando a importância fundamental da inclusão social e a promoção de oportunidades de trabalho digno para as Pessoas com Deficiência (PcD) em nosso Município;

Considerando o dever constitucional do Poder Público em garantir os direitos sociais e a plena cidadania das Pessoas com Deficiência, zelando pela efetiva aplicação da legislação pertinente;

Considerando o disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados, 2%; II - de 201 a 500 empregados, 3%; III - de 501 a 1.000 empregados, 4%; e IV - de 1.001 em diante, 5%;

Considerando, por fim, a prerrogativa e o papel fiscalizador do Poder Legislativo Municipal na verificação do cumprimento das leis e na defesa dos interesses coletivos, especialmente no que tange à inclusão e à igualdade de oportunidades no mercado de trabalho;

Face ao exposto, Requeiro, observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, a formação de **Comissão Especial de Vereadores**, composta por 03 (três) Vereadores, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar os estudos, diligências e levantamentos necessários para **“APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL”**, conforme detalhado no Artigo 93 da Lei nº 8.213/91, e, ao final, apresentar relatório conclusivo com propostas de ações fiscalizatórias, educativas e de fomento à inclusão no mercado de trabalho.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 04 de novembro de 2025.

MARCOS ROBERTO SILVA
Vereador - PSD

VEN. ALESSANDRO OLIVEIRA
REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 3.098
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados em Comissão Especial de Vereadores: Marcos Roberto Silva – Presidente; Alessandro Donizete de Oliveira – Relator; José Elan dos Santos Gomes – Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL", conforme o disposto no Requerimento nº 120/2025:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cubatão, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:2541591
5869

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2025.11.14
12:10:05 -03'00'

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

AUREO TUPINAMBA
DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA
FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2025.11.12 15:51:30
-03'00'

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

RESOLUÇÃO Nº 3.098 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados em Comissão Especial de Vereadores: Marcos Roberto Silva – Presidente; Alessandro Donizete de Oliveira – Relator; José Elan dos Santos Gomes – Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL", conforme o disposto no Requerimento nº 120/2025:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

12/11/2025

Câmara Municipal de Cubatão, 12 de novembro de 2025

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

Parte integrante da edição 1872 de 14/11/2025 - MTg3MisyMDI1LTExLTE0



Diário Oficial Eletrônico

Nº 1872

Cubatão sexta, 14 de novembro de 2025

Poder Legislativo

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

Responsável pelo legislativo: Alexandre Mendes da Silva

PORTARIA Nº 371 DE 12 NOVEMBRO DE 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **ALEXSANDER SANTOS SILVA JUNIOR** para atuar como Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, nos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores nomeada pela Resolução nº 3.098, de 12 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

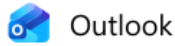
12/11/2025

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2025

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

[Parte integrante da edição 1872 de 14/11/2025 - MTg3MisyMDI1LTExLTE0](#)



RE: Agendamento da sAla de reuniões para o dia 26/11/2025

De Diretoria - Camara Municipal de Cubatao <gds@cubatao.sp.leg.br>

Data Seg, 2025-11-24 11:23

Para Aleksander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Prezado, agendamento solicitado foi efetuado.

Atenciosamente,
Beatriz Esteves Santana
Gabinete do Gestor Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
gds@cubatão.sp.leg.br
13 3362-1013
Pça dos Emancipadores, SN
Centro - 11510-039 - Cubatão/SP

De: Aleksander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de novembro de 2025 11:05

Para: Diretoria - Camara Municipal de Cubatao <gds@cubatao.sp.leg.br>

Assunto: RE: Agendamento da sAla de reuniões para o dia 26/11/2025

Por gentileza agendar para o dia 27/11/2025 às 10h.

De: Diretoria - Camara Municipal de Cubatao <gds@cubatao.sp.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de novembro de 2025 11:00

Para: Aleksander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Assunto: RE: Agendamento da sAla de reuniões para o dia 26/11/2025

Prezado,

A data e horários solicitados não se encontram disponíveis, informo que será possível agendar na quinta-feira dia 27/11/2025 às 10h. Caso aceite o dia e horário disponíveis, retorne para confirmar.

Atenciosamente,
Beatriz Esteves Santana
Gabinete do Gestor Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
gds@cubatão.sp.leg.br
13 3362-1013
Pça dos Emancipadores, SN
Centro - 11510-039 - Cubatão/SP

De: Aleksander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de novembro de 2025 10:18

Para: Diretoria - Camara Municipal de Cubatao <gds@cubatao.sp.leg.br>

Assunto: Agendamento da sAla de reuniões para o dia 26/11/2025



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

MEMORANDO Nº 033/2025/assj
GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 24 de novembro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Alessandro Donizete de Oliveira
Vereador
Câmara Municipal de Cubatão

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL".

Cumprindo determinação do Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores, instituída pela Resolução nº 3.098, de 12 de novembro de 2025, que tem por finalidade apurar se as empresas estabelecidas no Município de Cubatão estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência (PCD) exigido pela legislação federal, fica Vossa Senhoria convidada a participar da **reunião de abertura** desta Comissão.

Data: 27/11/2025 (quinta-feira)

Horário: 10 horas

Local: Câmara Municipal de Cubatão – Sala de Reuniões

RECEBIDO

26/11/25

ASS. _____

Gab. Ver. Alessandro Oliveira
Câmara Municipal de Cubatão

Alexsander Santos Silva Junior (portaria nº371)
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

MEMORANDO Nº 034/2025/assj

GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 25 de novembro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

José Elan dos Santos Gomes

Vereador

Câmara Municipal de Cubatão

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL".

Cumprindo determinação do Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores, instituída pela Resolução nº 3.098, de 12 de novembro de 2025, que tem por finalidade apurar se as empresas estabelecidas no Município de Cubatão estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência (PCD) exigido pela legislação federal, fica Vossa Senhoria convidada a participar da **reunião de abertura** desta Comissão.

Data: 27/11/2025 (quinta-feira)

Horário: 10 horas

Local: Câmara Municipal de Cubatão – Sala de Reuniões

*Daniel Dias
26/11/2025*

Alexsander S. L. Junior

Alexsander Santos Silva Junior (portaria nº371)
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

vereadortinho@cubatao.sp.leg.br

REUNIÃO CEV 27/11/2025 ÀS 10H00 – Resolução 3.098/25

NOME	CARGO
MARCOS ROBERTO SILVA	Vereador
GONÇALVES S. DE OLIVEIRA	Vereador
MARCOS S. MOREIRA	Vereador
ALEX SANDO R	Membro Político
JOSE ELAN DOS SANTOS	Vereador



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.098/2025

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão, foi iniciada a reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) para "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Presentes os Vereadores: Marcos Roberto Silva – Presidente, Alessandro Donizete de Oliveira – Relator, José Elan dos Santos Gomes – membro. O presidente iniciou a reunião abordando a pauta da Comissão Especial de Vereadores, voltada a fiscalizar se as empresas estabelecidas em Cubatão estão cumprindo a legislação federal referente ao percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD). Foi relatado que um munícipe, morador da Vila Esperança e pessoa com deficiência compareceu ao gabinete do vereador Tinho e afirmou que a cota destinada a PCDs não está sendo respeitada no município. Diante disso, os membros presentes, com o objetivo de apurar a situação relatada, deliberaram pela convocação das seguintes entidades públicas para a próxima reunião: Secretária de Indústria e Comércio; Secretária de Assistência Social, da Chefe de Gabinete da Prefeitura, do Conselho da Pessoa com Deficiência, da Secretária Municipal de Emprego e Desenvolvimento (SEMED), Secretaria de Assuntos Jurídicos e representante do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). A próxima reunião fica marcada para o dia 03/12/2025 às 10 horas. Por fim, o presidente Marcos Roberto Silva agradeceu a presença e colaboração de todos, declarando encerrada a reunião às 11 horas, e eu Alexsander S. S. Junior Alexsander Santos Silva Junior, Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, matrícula 2615 lavrei a presente ata assinada por mim e pelos demais presentes. //////////////////////////////////////


Marcos Roberto Silva
 Presidente

(Ata da reunião de abertura da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 1 de 2



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

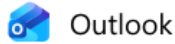
Alessandro Donizete de Oliveira
Relator

José Elan dos Santos Gomes
Membro

(Ata da reunião de abertura da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 2 de 2

01/12/2025, 09:38

Caixa de Entrada - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



RE: Reunião dia 03/12/2025 - CEV do vereador TINHO

De Diretoria - Camara Municipal de Cubatao <gds@cubatao.sp.leg.br>
Data Sex, 2025-11-28 19:23
Para Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Boa noite,

Informo que a sala de reuniões foi agendada conforme solicitado.
Aproveito para solicitar que a reunião finde antes das 14h, pois há agendamento na sequência.

Atenciosamente,
Mayara Ventura
Gabinete do Gestor Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
gds@cubatão.sp.leg.br
13 3362-1013
Pça dos Emancipadores, SN
Centro - 11510-039 - Cubatão/SP

De: Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de novembro de 2025 12:54
Para: Diretoria - Camara Municipal de Cubatao <gds@cubatao.sp.leg.br>
Assunto: Reunião dia 03/12/2025 - CEV do vereador TINHO

Senhor Gestor,

Solicito, em nome do Vereador TINHO, o agendamento da sala de reuniões da Câmara Municipal no dia 03/12/2025 às 10h para a realização da segunda reunião da CEV instituída pela resolução 3.098/2025.

At.te

Alexander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 371/2025)

01/12/2025, 14:58

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



Reunião da Comissão Especial de Vereadores no dia 03/12/2025

De Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Data Seg, 2025-12-01 10:45

Para assistencia.social@cubatao.sp.gov.br <assistencia.social@cubatao.sp.gov.br>

📎 1 anexo (165 KB)

CONVITE_SEC_ASS_SOCIAL_OF_-235_assinado.pdf;

Senhor Secretário,

Em nome do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela **Resolução nº 3.098/2025**, destinada a **apurar se as empresas estabelecidas no âmbito municipal estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme exige a legislação federal**, encaminho, em anexo, **convite para a reunião que será realizada no dia 03 de dezembro de 2025.**

At.te

Alexander Santos Silva Junior

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)

01/12/2025, 14:57

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



Reunião da Comissão Especial de Vereadores no dia 03/12/2025

De Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Data Seg, 2025-12-01 10:47

Para juridico@cubatao.sp.gov.br <juridico@cubatao.sp.gov.br>

1 anexo (165 KB)

CONVITE_ASSUNTOS_JURIDICOS_OF_-_232_assinado.pdf;

Senhor Secretário,

Em nome do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 3.098/2025, destinada a **apurar se as empresas estabelecidas no âmbito municipal estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme exige a legislação federal**, encaminho, em anexo, convite para a reunião que será realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

At.te

Alexander Santos Silva Junior

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

MEMORANDO Nº 035/2025/assj
GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 02 de dezembro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
José Elan dos Santos Gomes
Vereador
Câmara Municipal de Cubatão

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL".

Cumprindo determinação do Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores, instituída pela Resolução nº 3.098, de 12 de novembro de 2025, que tem por finalidade apurar se as empresas estabelecidas no Município de Cubatão estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência (PCD) exigido pela legislação federal, fica Vossa Senhoria convidada a participar da **2ª reunião** desta Comissão.

Data: 03/12/2025 (quarta-feira)

Horário: 10 horas

Local: Câmara Municipal de Cubatão – Sala de Reuniões

Alexsander Santos Silva Junior (portaria nº371)
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

01/12/2025, 14:56

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



Reunião da Comissão Especial de Vereadores no dia 03/12/2025

De Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Data Seg, 2025-12-01 10:54

Para gabinetedoprefeito@cubatao.sp.gov.br <gabinetedoprefeito@cubatao.sp.gov.br>

1 anexo (165 KB)

CONVITE_CHEFE_GABINETE_OF_-233_assinado.pdf;

Senhora Chefe do Gabinete do Prefeito,

Em nome do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 3.098/2025, destinada a **apurar se as empresas estabelecidas no âmbito municipal estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme exige a legislação federal**, encaminho, em anexo, convite para a reunião que será realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

At.te

Alexander Santos Silva Junior

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)

01/12/2025, 14:57

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



Reunião da Comissão Especial de Vereadores no dia 03/12/2025

De Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Data Seg, 2025-12-01 10:49

Para emprego@cubatao.sp.gov.br <emprego@cubatao.sp.gov.br>

1 anexo (165 KB)

CONVITE_SEC_INDUSTRIA_E_EMPREGO_OF_-_236_assinado.pdf;

Senhor Secretário,

Em nome do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 3.098/2025, destinada a **apurar se as empresas estabelecidas no âmbito municipal estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme exige a legislação federal**, encaminho, em anexo, convite para a reunião que será realizada no dia 03 de dezembro de 2025.

At.te

Alexander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

MEMORANDO Nº 036/2025/assj
GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 02 de dezembro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Alessandro Donizete de Oliveira
Vereador
Câmara Municipal de Cubatão

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL".

Cumprindo determinação do Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores, instituída pela Resolução nº 3.098, de 12 de novembro de 2025, que tem por finalidade apurar se as empresas estabelecidas no Município de Cubatão estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência (PCD) exigido pela legislação federal, fica Vossa Senhoria convidada a participar da **2º reunião** desta Comissão.

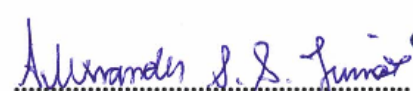
Data: 03/12/2025 (quarta-feira)
Horário: 10 horas
Local: Câmara Municipal de Cubatão – Sala de Reuniões

RECEBIDO


02/12/25

ASS. 

Gab. Ver. Alessandro Oliveira
Câmara Municipal de Cubatão


Alexander Santos Silva Junior (portaria nº371)
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária

REUNIÃO CEV 03/12/2025 ÀS 10H00 – Resolução 3.098/25

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Letícia Andrade de Almeida	Expediente - Secretária de Indústria, Emprego e Empreendedorismo (SEMIPEE)
Edilson Araújo Pereira	COMDEF
Abelardo T. Sampaio	COMDEF
Roberto Dias Silva	PM C / S3 Jun Secretaria
Jeslene Abundor Santos	Assessoria de Políticas para PCD / Serraval
MARIO FARIAS	COMDEF
Regina de A. Dantas	SEMORB
Márcio S. Nascimento	vendedor
Marcos Roberto Rikus	Vendedor T. 110/h.
Washington Luiz Lessa Sampaio	Venison CARIOCA
Glenildo Oleg	Ven a for.
MARCELO S. MOREIRA	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

REQUERIMENTO Nº 05/2026

APROVADO

10 FEV 2026



Presidente

*Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:*

Tendo em vista o vencimento do prazo da Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº 3.098/2025, para “APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL.”, sem que seus objetivos tenham sido plenamente alcançados, é que requeiro, observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da presente Comissão Especial de Vereadores.

Câmara Municipal de Cubatão, 10 de fevereiro de 2026.



MARCOS ROBERTO SILVA
Vereador



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.098/2025

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão, foi iniciada a 2ª reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) para "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Presentes os Vereadores: Marcos Roberto Silva – Presidente, Alessandro Donizete de Oliveira – Relator, José Elan dos Santos Gomes – membro, Washington Luiz Lessa de Souza – Vereador, Leticia Andrade de Almeida e Fabrício Lopes - Secretaria de Emprego, Industria; Edilson Araujo Pereira, Abelardo Tertuliano Sampaio, Régia e Fabio Farias – representantes do COMDEF, Rodrigo Dias – Sejur, Joselene Alves dos Santos – Semas. Ausente um representante do Gabinete do Prefeito sem justificativa. O Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e informando que as empresas sediadas em Cubatão podem não estar cumprindo a legislação federal quanto à contratação de PCDs, ressaltou que, se o Município não estiver garantindo o cumprimento da lei, há falha administrativa, destacou que este foi o ano em que a Câmara Municipal mais atuou na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, abordando temas como mobilidade, estrutura, emprego e acessibilidade, em seguida, solicitou que os presentes realizassem suas apresentações. A senhora Joselene, representante da SEMAS, informou que tramita um pedido, de autoria do Vereador Alessandro Oliveira, para a realização de um censo municipal a fim de identificar quantas pessoas com deficiência residem na cidade, quantas estão empregadas e quantas estão estudando, relatou que o processo está demorando além do esperado e que a SEMAS disponibilizou um veículo para auxiliar na execução do censo, a representante destacou dificuldades de diálogo com o Poder Público, relatando que tentou diversas vezes contato com a Secretaria Municipal de Indústria, Porto, Emprego e Empreendedorismo, sem retorno. Informou ainda estar tentando trazer para o Município o Programa de Apoio Inclusivo, do Governo do Estado, necessitando apenas de instalação municipal, mas o projeto não avançou pela falta de comunicação com a administração, acrescentou que a última tentativa de diálogo ocorreu em abril de 2025. Concluiu afirmando que não há vagas compatíveis disponíveis para PCDs no município. O senhor Abelardo, representante do COMDEF, afirmou que diversas pautas relacionadas à empregabilidade e capacitação de PCDs já foram encaminhadas ao Poder Público, reforçou também a dificuldade de contato com a Secretaria Municipal de Indústria, Porto, Emprego e Empreendedorismo, relatando ter entregue pessoalmente um ofício, devidamente recebido pela secretaria e protocolado, apontou que, embora diversas CEVs sobre pautas PCD tenham sido criadas pela Câmara, os resultados práticos são insuficientes, ressaltou que a legislação referente à pessoa com deficiência não vem sendo cumprida no Município, informou

(Ata da 2ª reunião da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 1 de 5



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

haver dificuldades de empresas cadastrarem PCDs e destacou sugestões já apresentadas ao Poder Público, como cadastro de PCDs em hospitais e no PAT, criticou ainda a reforma da Câmara Municipal, afirmando que não contemplou adequadamente acessibilidade, havendo apenas uma vaga para cadeirante no plenário e o elevador permanecendo inoperante. A senhora Letícia, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Porto, Emprego e Empreendedorismo, esclareceu que cuida da agenda da pasta e afirmou que há espaço para diálogo, explicou que a Secretaria tem como função orientar e trabalhar em conjunto com outras pastas e que existe um arquivo com currículos de pessoas com deficiência, disponibilizado às empresas interessadas, ressaltou a importância de promover encontros nas comunidades para orientar PCDs sobre o uso da Carteira de Trabalho Digital, considerando que pode existir vagas, mas não são acessadas por falta de informação, informou também haver formulários registrando as vagas ofertadas e preenchidas por PCDs por meio do PAT. O Vereador Batoré afirmou que as CEVs existem para buscar alternativas de resolução de problemas e lamentou a falta de empenho do alto escalão municipal em solucionar questões da cidade, disse que o problema não está no Prefeito, mas nos demais responsáveis da administração, demonstrou solidariedade à fala da senhora Joselene (Semas) sobre a dificuldade de contato com a Secretaria Municipal de Indústria, Porto, Emprego e Empreendedorismo. O vereador Alessandro destacou que a discussão sobre empregabilidade de PCDs ocorre há anos, com cobranças constantes dos vereadores, porém sem execução por parte do Poder Executivo, defendeu a criação de cursos de capacitação específicos para PCDs e afirmou que a Secretaria de Emprego tem o dever de realizar o levantamento sobre o número de PCDs nas empresas de Cubatão. O Presidente Tinho complementou afirmando que tais dados representam o mínimo necessário para formulação de políticas públicas. O vereador Carioca demonstrou preocupação com a permanência do problema ao longo dos anos e afirmou ser necessária maior integração entre todos os setores do Poder Público. Informou que já existe processo para criação de uma Comissão Permanente da Pessoa com Deficiência, que será pautada em sessão ordinária, ressaltou que empresas terceirizadas da Câmara não estão contratando PCDs e defendeu levantamento sobre o número de PCDs empregados tanto na Câmara quanto na Prefeitura Municipal. Destacou, ainda, a necessidade de contratação de jovens aprendizes PCDs. O Secretário de Indústria e Emprego destacou que as comissões formadas pelos vereadores são importantes para alertar o Poder Público. Reconheceu a procura da senhora Joselene (Semas) pela Secretaria, ainda que de forma informal, reforçando a necessidade de formalização documental. Informou que está em contato com o Ministério do Trabalho Regional sobre questões de aprendizagem e empregabilidade para as pessoas com deficiência e que já houve reunião com empresas do Município para tratar da pauta PCD e haverá um novo encontro voltado à inclusão de mulheres PCDs no mercado de trabalho. Comprometeu-se a levantar o número de vagas ofertadas pelo PAT, ressaltou que as empresas não são obrigadas a ofertar suas vagas no PAT, cabendo ao Município sensibilizá-las, declarou que o Brasil possui fragilidades no cruzamento de dados e que

(Ata da 2ª reunião da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 2 de 5



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

muitas pessoas possuem laudo de PCD, mas não se identificam como tal, o que compromete a base de informações e dificulta o acesso de quem realmente precisa do benefício, apontou que os dados do LOAS devem ser o primeiro ponto de análise, informou que a maior parte das pessoas com deficiência está cadastrada no banco de dados do LOAS, afirmação contestada pelos representantes do COMDEF, concluiu dizendo que o cumprimento da legislação é obrigatório independentemente do número de PCDs existentes. O Secretário Rodrigo Dias citou o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/2004, que estabelece a obrigatoriedade de contratação de PCDs por empresas com mais de 100 empregados, informou que os editais de licitação do Poder Público devem prever expressamente o cumprimento da legislação referente às pessoas com deficiência e que é dever da Administração fiscalizar as empresas contratadas, ressaltou a necessidade de capacitação dos gestores e fiscais de contratos, bem como a padronização dos procedimentos da Administração Pública por meio de checklists, disse que o censo pode não trazer números absolutamente precisos e sugeriu a criação de um formulário eletrônico (Google Forms) para dar início à base de dados municipal, a ser supervisionada pela futura Comissão Permanente da Pessoa com Deficiência, diante da manifestação do COMDEF sobre as dificuldades das pessoas com deficiência no acesso à internet, o Presidente Tinho sugeriu que os formulários também sejam disponibilizados também em locais públicos, como o Píer do Casqueiro e a Avenida 9 de Abril e que para próxima reunião serão convocados; além das Secretarias envolvidas e o COMDEF; o CIESP, SENAI e o CIDE. Por fim, o presidente agradeceu a presença de todos e avisou que a próxima reunião será marcada em momento oportuno na primeira quinzena de janeiro de 2026, declarou encerrada a reunião às 12:10 horas, e eu Alexander Santos Silva Junior Alexander Santos Silva Junior, Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, matrícula 2615 lavrei a presente ata assinada por mim e pelos demais presentes.

////////////////////////////////////

Marcos Roberto Silva
Presidente

Alessandro Donizete de Oliveira
Relator

(Ata da 2ª reunião da CEV – Resolução n.º 3.098/2025) fls 3 de 5



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

José Elan dos Santos Gomes
Membro

Rodrigo Dias
Sejur

Edilson Araujo Pereira
COMDEF

Fabio Farias
COMDEF

(Ata da 2ª reunião da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 4 de 5



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Abelardo Tertuliano Sampaio
COMDEF

Joselene Alves dos Santos
SEMAS

Leticia Andrade de Almeida
SEMIPEE

POT

Fabício Lopes
SEMIPEE

PAT

21 JANEIRO 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

(Ata da 2ª reunião da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 5 de 5

09/03/2026, 12:04

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



RE: Agendamento sala de reuniões dia 12/03/2026

De Diretoria - Camara Municipal de Cubatao <gds@cubatao.sp.leg.br>
Data Sex, 2026-03-06 11:32
Para Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Prezado,

Informo que o agendamento solicitado foi efetuado.
Atenciosamente,

Beatriz Esteves Santana
Gabinete do Gestor Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
gds@cubatão.sp.leg.br
13 3362-1013
Pça dos Emancipadores, SN
Centro - 11510-039 - Cubatão/SP

De: Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>
Enviado: sexta-feira, 6 de março de 2026 10:59
Para: Diretoria - Camara Municipal de Cubatao <gds@cubatao.sp.leg.br>
Assunto: Agendamento sala de reuniões dia 12/03/2026

Senhor Gestor,

Solicito, em nome do Vereador TINHO, o agendamento da sala de reuniões da Câmara Municipal no dia 12/03/2026 às 10h para a realização da terceira reunião da CEV instituída pela resolução 3.098/2025.

At.te

Alexander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 371/2025)

**Câmara Municipal de Cubatão****Estado de São Paulo**493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Política AdministrativaMEMORANDO Nº 045/2026/assj
GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 06 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Alessandro Donizete de Oliveira
Vereador
Câmara Municipal de Cubatão

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL" - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.098/2025.

Senhor Vereador,

Com os cumprimentos do Presidente e após as deliberações realizadas pelos membros durante a segunda reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) estabelecida pela resolução nº 3.098/2025, convidamos V. Exa a participar da 3ª reunião da presente CEV no dia **12/03/2025**, às **10h00min**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**, localizada na Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900.

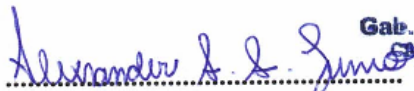
Caso não seja possível comparecer, solicitamos, por gentileza, que indique um(a) funcionário(a) para representá-lo.

Atenciosamente,

RECEBIDO

11/03/26

ASS. _____

Gab. Ver. Alessandro Oliveira
Câmara Municipal de Cubatão
.....
Alexander Santos Silva Junior

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)

09/03/2026, 11:32

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



Reunião dia 12/03/2026 Comissão Especial de Vereadores - Câmara de Cubatão

De Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>**Data** Seg, 2026-03-09 11:14**Para** assistencia.social@cubatao.sp.gov.br <assistencia.social@cubatao.sp.gov.br>

1 anexo (159 KB)

CONVITE_SEC_ASS_SOCIAL_OF_-030_assinado.pdf;

Senhor Secretário,

Em nome do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 3.098/2025, destinada a apurar se as empresas estabelecidas no âmbito municipal estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme exige a legislação federal, encaminho, em anexo, convite para a reunião que será realizada no dia 12 de março de 2026.

At.te

Alexander Santos Silva Junior

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

MEMORANDO N° 046/2026/assj
GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 06 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
José Elan dos Santos Gomes
Vereador
Câmara Municipal de Cubatão

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL" - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO N° 3.098/2025.

Senhor Vereador,

Com os cumprimentos do Presidente e após as deliberações realizadas pelos membros durante a segunda reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) estabelecida pela resolução n° 3.098/2025, convidamos V. Exa a participar da 3ª reunião da presente CEV no dia **12/03/2025**, às **10h00min**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**, localizada na Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900.

Caso não seja possível comparecer, solicitamos, por gentileza, que indique um(a) funcionário(a) para representá-lo.

Atenciosamente,

Alexsander Santos Silva Junior

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria n° 269/2025)

Dieli D'Assis
14/03/2026

10/03/2026, 11:51

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



Reunião dia 12/03/2026 Comissão Especial de Vereadores - Câmara de Cubatão

De Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Data Ter, 2026-03-10 11:51

Para natalia.passos@polocide.com.br <natalia.passos@polocide.com.br>

 3 anexos (1 MB)

ATA ULTIMA REUNIÃO - NÃO ASSINADA.pdf; CONVITE_CIDE_OF_-_033_assinado.pdf; Resolução_3.098_-_CEV-_PERCENTUAL_MÍNIMO_DE_CONTRATAÇÃO_DE_PESSOAS_COM_DEFICIÊNCIA_assinado_assinado.pdf;

Senhor Diretor,

Em nome do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 3.098/2025, destinada a apurar se as empresas estabelecidas no âmbito municipal estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme exige a legislação federal, encaminho, em anexo, convite para a reunião que será realizada no dia 12 de março de 2026.

At.te

Alexander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)

09/03/2026, 11:32

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



Reunião dia 12/03/2026 Comissão Especial de Vereadores - Câmara de Cubatão

De Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Data Seg, 2026-03-09 11:23

Para gerencia.ciespcubatao@ciesp.com.br <gerencia.ciespcubatao@ciesp.com.br>

 3 anexos (1 MB)

CONVITE_CIESP_OF_-_032_assinado.pdf; Resolução_3.098_-_CEV-
_PERCENTUAL_MÍNIMO_DE_CONTRATAÇÃO_DE_PESSOAS_COM_DEFICIÊNCIA_assinado_assinado.pdf; ATA ULTIMA REUNIÃO
- NÃO ASSINADA.pdf;

Senhor Diretor,

Em nome do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 3.098/2025, destinada a apurar se as empresas estabelecidas no âmbito municipal estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme exige a legislação federal, encaminho, em anexo, convite para a reunião que será realizada no dia 12 de março de 2026.

At.te

Alexsander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)

09/03/2026, 12:03

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



Reunião dia 12/03/2026 Comissão Especial de Vereadores - Câmara de Cubatão

De Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>**Data** Seg, 2026-03-09 11:09**Para** gabinetedoprefeito@cubatao.sp.gov.br <gabinetedoprefeito@cubatao.sp.gov.br>

1 anexo (159 KB)

CONVITE_CHEFE_GABINETE_OF_-034_assinado.pdf;

Senhora Chefe do Gabinete do Prefeito,

Em nome do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 3.098/2025, destinada a **apurar se as empresas estabelecidas no âmbito municipal estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme exige a legislação federal**, encaminho, em anexo, convite para a reunião que será realizada no dia 12 de março de 2026.

At.te

Alexander Santos Silva Junior

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)

09/03/2026, 12:03

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



Reunião dia 12/03/2026 Comissão Especial de Vereadores - Câmara de Cubatão

De Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>**Data** Seg, 2026-03-09 11:11**Para** emprego@cubatao.sp.gov.br <emprego@cubatao.sp.gov.br>

1 anexo (159 KB)

CONVITE_SEC_INDUSTRIA_E_EMPREGO_OF_-_029_assinado.pdf;

Senhor Secretário,

Em nome do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 3.098/2025, destinada a apurar se as empresas estabelecidas no âmbito municipal estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme exige a legislação federal, encaminho, em anexo, convite para a reunião que será realizada no dia 12 de março de 2026.

At.te

Alexander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)

09/03/2026, 12:03

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



Reunião dia 12/03/2026 Comissão Especial de Vereadores - Câmara de Cubatão

De Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Data Seg, 2026-03-09 11:13

Para juridico@cubatao.sp.gov.br <juridico@cubatao.sp.gov.br>

 1 anexo (159 KB)

CONVITE_ASSUNTOS_JURIDICOS_OF_-_035_assinado.pdf;

Senhor Secretário,

Em nome do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 3.098/2025, destinada a apurar se as empresas estabelecidas no âmbito municipal estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme exige a legislação federal, encaminho, em anexo, convite para a reunião que será realizada no dia 12 de março de 2026.

At.te

Alexander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)

09/03/2026, 11:32

Itens Enviados - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



Reunião dia 12/03/2026 Comissão Especial de Vereadores - Câmara de Cubatão

De Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Data Seg, 2026-03-09 11:30

Para senaicubatao@sp.senai.br <senaicubatao@sp.senai.br>

 3 anexos (1 MB)

CONVITE_SENAI_OF_-_028_assinado.pdf; ATA ULTIMA REUNIÃO - NÃO ASSINADA.pdf; Resolução_3.098_-_CEV-_PERCENTUAL_MÍNIMO_DE_CONTRATAÇÃO_DE_PESSOAS_COM_DEFICIÊNCIA_assinado_assinado.pdf;

Senhor Diretor,

Em nome do Presidente da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 3.098/2025, destinada a apurar se as empresas estabelecidas no âmbito municipal estão cumprindo o percentual mínimo de contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme exige a legislação federal, encaminho, em anexo, convite para a reunião que será realizada no dia 12 de março de 2026.

At.te

Alexander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 269/2025)

REUNIÃO CEV 12/03/2026 ÀS 10H00 – Resolução 3.098/25

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MARCELO S. MOREIRA	GABINETE TÉCNICO
Região de Ligeira Santa	COMDEF / OBRAS
Wilson Amador	SENAI
Abelardo T. Sampaio	COMDEF
MARCELO ROBERTO SILVA	VEICULAR



Câmara Municipal de Cubatão


Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.098/2025

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão, foi iniciada a 3ª reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) para "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Presentes: Marcos Roberto Silva – Presidente, Abelardo Tertuliano Sampaio - COMDEF, Wilson Campos - Senai e Fabricio Lopes – Sec Industria e Emprego. Não compareceram os representantes da CIESP, CIDE, Chefe do gabinete do prefeito, Sec Ass Social, Sec Assuntos Jurídicos, os Vereadores: Alessandro Donizete de Oliveira – Relator e José Elan dos Santos Gomes – membro. O presidente agradeceu a presença de todos e, devido à ausência, sem justificativa, de muitas secretarias e envolvidos, remarcou a reunião para o dia 19/03/2026, às 10 horas, declarando encerrada a reunião às 11 horas, e eu Alexsander Santos Silva Junior Alexsander Santos Silva Junior, Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, matrícula 2615 lavrei a presente ata assinada por mim e pelos demais presentes.

////////////////////////////////////


Marcos Roberto Silva
Presidente


Abelardo Tertuliano
COMDEF

(Ata da 3ª reunião da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 1 de 2



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Wilson Campos
SENAI

Fabricio Lopes PAT
Sec de Industria e Emprego

R/ JACQUE FERRARIAN DE M...
SECRETARIA ADJUNTO

(Ata da 3ª reunião da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 2 de 2

12/03/2026, 12:05

Caixa de Entrada - Alexander Santos Silva Junior - Outlook



RE: Agendamento de sala de reuniões para o dia 19/03/2026

De Diretoria - Camara Municipal de Cubatao <gds@cubatao.sp.leg.br>**Data** Qui, 2026-03-12 12:00**Para** Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>

Prezado,

Informo que o agendamento solicitado foi efetuado.

Atenciosamente,

Beatriz Esteves Santana

Gabinete do Gestor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**gds@cubatão.sp.leg.br**

13 3362-1013

Pça dos Emancipadores, SN

Centro - 11510-039 - Cubatão/SP

De: Alexander Santos Silva Junior <alexander@cubatao.sp.leg.br>**Enviado:** quinta-feira, 12 de março de 2026 11:18**Para:** Diretoria - Camara Municipal de Cubatao <gds@cubatao.sp.leg.br>**Assunto:** Agendamento de sala de reuniões para o dia 19/03/2026

Senhor Gestor,

Solicito, em nome do Vereador TINHO, o agendamento da sala de reuniões da Câmara Municipal no dia 19/03/2026 às 10h para a realização da quarta reunião da CEV instituída pela resolução 3.098/2025.

At.te

Alexander Santos Silva Junior

Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria nº 371/2025)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO N° 035/2026/assj
GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 12 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Dias
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL" - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO N° 3.098/2025.

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos do Presidente e após as deliberações realizadas pelos membros durante a terceira reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) estabelecida pela resolução n° 3.098/2025, convidamos V. Exa a participar da 4ª reunião da presente CEV no dia **19/03/2026, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**, localizada na Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900.

Caso não seja possível comparecer, solicitamos, por gentileza, que indique um(a) funcionário(a) para representá-lo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXSANDER SANTOS SILVA JUNIOR
Data: 12/03/2026 14:17:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

.....
Alexsander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria n° 269/2025)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO N° 043/2026/assj
GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 12 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Alex Ferreira dos Santos
Presidente do CAMP Cubatão
Camp Cubatão

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL" - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO N° 3.098/2025.

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos do Presidente e após as deliberações realizadas pelos membros durante as reuniões da Comissão Especial de Vereadores (CEV) estabelecida pela resolução n° 3.098/2025, convidamos V. Exa a participar da 4ª reunião da presente CEV no dia **19/03/2026, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**, localizada na Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900.

Caso não seja possível comparecer, solicitamos, por gentileza, que indique um(a) funcionário(a) para representá-lo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXSANDER SANTOS SILVA JUNIOR
Data: 12/03/2026 14:17:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....
Alexsander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria n° 269/2025)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO N° 036/2026/assj
GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 12 de março de 2026

A Sua Excelência a Senhora
Renata Almeida dos Santos
Chefe do Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL" - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO N° 3.098/2025.

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os cumprimentos do Presidente e após as deliberações realizadas pelos membros durante a terceira reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) estabelecida pela resolução n° 3.098/2025, convidamos V. Exa a participar da 4ª reunião da presente CEV no dia **19/03/2026, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**, localizada na Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900.

Caso não seja possível comparecer, solicitamos, por gentileza, que indique um(a) funcionário(a) para representá-lo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXSANDER SANTOS SILVA JUNIOR
Data: 12/03/2026 14:17:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

.....
Alexsander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria n° 269/2025)

**Câmara Municipal de Cubatão****Estado de São Paulo**493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Política AdministrativaOFÍCIO N° 037/2026/assj
GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 12 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Salgado e Silva
Diretor Executivo
CIDE CUBATÃO

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL" - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO N° 3.098/2025.

Senhor Diretor,

Com os cumprimentos do Presidente e após as deliberações realizadas pelos membros durante a terceira reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) estabelecida pela resolução n° 3.098/2025, convidamos V. Exa a participar da 4ª reunião da presente CEV no dia **19/03/2026**, às **10h00min**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**, localizada na Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900.

Caso não seja possível comparecer, solicitamos, por gentileza, que indique um(a) funcionário(a) para representá-lo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXSANDER SANTOS SILVA JUNIOR
Data: 12/03/2026 14:17:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Alexsander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria n° 269/2025)

**Câmara Municipal de Cubatão****Estado de São Paulo**493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político AdministrativaOFÍCIO N° 038/2026/assj
GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 12 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Américo Ferreira Neto
Diretor Regional Cubatão
CIESP CUBATÃO

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL" - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO N° 3.098/2025.

Senhor Diretor,

Com os cumprimentos do Presidente e após as deliberações realizadas pelos membros durante a terceira reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) estabelecida pela resolução n° 3.098/2025, convidamos V. Exa a participar da 4ª reunião da presente CEV no dia **19/03/2026, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**, localizada na Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900.

Caso não seja possível comparecer, solicitamos, por gentileza, que indique um(a) funcionário(a) para representá-lo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXSANDER SANTOS SILVA JUNIOR
Data: 12/03/2026 14:16:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

.....
Alexsander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria n° 269/2025)

**Câmara Municipal de Cubatão****Estado de São Paulo**493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO N° 039/2026/assj

GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 12 de março de 2026

Ao Senhor

Representante do COMDEF

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF

Rua Salgado Filho nº 227 Jardim. Costa e Silva Cubatão /SP

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL" - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO N° 3.098/2025.

Senhor Representante do COMDEF,

Com os cumprimentos do Presidente e após as deliberações realizadas pelos membros durante as reuniões da Comissão Especial de Vereadores (CEV) estabelecida pela resolução n° 3.098/2025, convidamos os senhores a participarem da 4ª reunião da presente CEV no dia **19/03/2026, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**, localizada na Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900.

Caso não seja possível comparecer, solicitamos, por gentileza, que indique um(a) funcionário(a) para representá-lo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXSANDER SANTOS SILVA JUNIOR
Data: 12/03/2026 14:16:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Alexsander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria n° 269/2025)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO N° 040/2026/assj

GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 12 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor

Ivan Hildebrando

Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL" - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO N° 3.098/2025.

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos do Presidente e após as deliberações realizadas pelos membros durante a terceira reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) estabelecida pela resolução n° 3.098/2025, convidamos V. Exa a participar da 4ª reunião da presente CEV no dia **19/03/2026**, às **10h00min**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**, localizada na Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900.

Caso não seja possível comparecer, solicitamos, por gentileza, que indique um(a) funcionário(a) para representá-lo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXSANDER SANTOS SILVA JUNIOR
Data: 12/03/2026 14:16:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

.....
Alexsander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria n° 269/2025)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO N° 041/2026/assj

GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 12 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor

Fabício Lopes

Secretário Municipal de Indústria, Porto, Emprego e Empreendedorismo

Secretaria Municipal de Indústria, Porto, Emprego e Empreendedorismo

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL" - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO N° 3.098/2025.

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos do Presidente e após as deliberações realizadas pelos membros durante a terceira reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) estabelecida pela resolução n° 3.098/2025, convidamos V. Exa a participar da 4ª reunião da presente CEV no dia **19/03/2026**, às **10h00min**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**, localizada na Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900.

Caso não seja possível comparecer, solicitamos, por gentileza, que indique um(a) funcionário(a) para representá-lo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXSANDER SANTOS SILVA JUNIOR
Data: 12/03/2026 14:16:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

.....
Alexsander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria n° 269/2025)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

OFÍCIO N° 042/2026/assj
GABINETE VEREADOR TINHO

Cubatão, 06 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Daniel Divino Rodrigues da Silva
Diretor da unidade do SENAI Cubatão
SENAI Cubatão - "Hessel Horácio Cherkassky"

Assunto: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL" - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO N° 3.098/2025.

Senhor Diretor,

Com os cumprimentos do Presidente e tendo em vista que V.Exa é Membro da referida Comissão Especial de Vereadores (CEV) estabelecida pela resolução n° 3.098/2025, solicitamos sua presença no dia **19/03/2026, às 10h00min**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão**, localizada na Praça dos Emancipadores, s/n - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900.

Caso não seja possível comparecer, solicitamos, por gentileza, que indique um(a) funcionário(a) para representá-lo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXSANDER SANTOS SILVA JUNIOR
Data: 12/03/2026 14:16:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

.....
Alexsander Santos Silva Junior
Assistente de Comissão Parlamentar Temporária (portaria n° 269/2025)

REUNIÃO CEV 19/03/2026 ÀS 10H00 – Resolução 3.098/25

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ROGERIO DOS SANTOS VIEIRA	CH. DIVISÃO EMPREGO (PAT)
Wilson Campos	COORD. ADM. FINANÇAS SENAI
Abelardo T. Sampaio	CONDEF
Alexandro Oliveira	Execu. Semov
Joslene Abreu da Silva	Assessora de Políticas para PCD.
Roberto dos Santos	Sec. CSJue / PMC
Maria Anielle	CIDE
Adielle de Jesus	CIESP
Marcos Roberto Silva	VEREADOR
Rosineide da Silva Santa	CONDEF / SEMOB
JADOR F. DE LÍRIO	SGMUNIC
JOSE LUZIO SILVA	SECRET. ADJ. SEGES
Nina Karim de S.F. Macedo	Assessoria Ver. Márcio S. Nascimento
MARCO S. NORONHA	GABINETE VER. TUITO (CÂMARA)
JOSE ELAN DOS S. GOMES	(VEREADOR BATORÉ)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Política Administrativa

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.098/2025

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão, foi iniciada a 4ª reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) para "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Presentes os Vereadores: Marcos Roberto Silva – Presidente, Alessandro Donizete de Oliveira – Relator e José Elan dos Santos Gomes – membro; Rogerio dos Santos e Jader Liro – PAT; Wilson Campos – Senai, Rodrigo Dias – Sejur, Joselene Alves dos Santos – Semas, José Luiz – Abelardo Sampaio e Régia Santos – COMDEF, SEGES, Maria Anielle – CIDE e Adriele de Jesus - CIESP. Ausente um representante do Gabinete do Prefeito. O presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião citando os fatos ocorridos nas reuniões passadas, disse que a presente CEV está com o prazo apertado e encerrará em abril, ressaltou que é preciso entender com urgência por que o município não está atendendo à Lei Federal que trata das pessoas com deficiência, mencionou que Abel, presidente do COMDEF, está cobrando os vereadores por resoluções, a Secretaria de Gestão informou que será realizada a oficialização das empresas do município com o objetivo de levantar o número de PCDs e reabilitados em atividade, foi assumido o compromisso de concluir esse processo até o dia 31 de maio, o COMDEF ressaltou que esse tema já havia sido discutido em reunião anterior, ocorrida no mês de dezembro, e destacou a demora no acesso a essas informações, foi debatido que as empresas não poderão justificar o cumprimento de cotas com base em contratações realizadas em unidades de outros municípios, sendo necessária a comprovação por meio de contratos no próprio município, foi levantada a necessidade de comprovação, por parte das empresas, das tentativas de contratação de PCDs, especialmente nos casos em que alegam ausência de profissionais qualificados no mercado, também foi discutido que, embora grandes empresas tendam a cumprir a legislação federal, empresas de menor porte frequentemente alegam falta de preparo para contratação, foi proposta parceria entre a Prefeitura e o SENAI para capacitação de PCDs, com base no levantamento de dados, o SENAI informou ter capacidade para ofertar cursos, sendo necessário definir áreas e formatos, citou a unidade de referência na capacitação de pessoas com deficiência em Itu, Secretário de Assuntos Jurídicos disse que iria fazer alguns estudos sobre a possibilidade de emendas impositivas ao SENAI, mas diz que é possível acordos de cooperação técnica ou termos de colaboração, o presidente do COMDEF relatou tentativa, há cerca de um ano e meio, de obter dados junto à Secretaria de Emprego, sem sucesso, espera-se que, por meio da CEV, essas informações sejam disponibilizadas, a Secretaria de Assistência Social também relatou tentativa de diálogo sem retorno e destacou a necessidade de espaço para implementação de ações, o PAT informou que, em 2025, foram ofertadas cerca

(Ata da 4ª reunião da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 1 de 4



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

de 4.000 vagas, sendo aproximadamente 300 destinadas a PCDs, em um caso específico, de aproximadamente 30 vagas ofertadas, apenas dois candidatos PCDs compareceram, foi apontada a dificuldade de obtenção de dados concretos, uma vez que as empresas não são obrigadas a informar se houve contratação dos candidatos encaminhados, também foi destacado que nem todas as vagas passam pelo PAT, não havendo intermediação em todos os casos, o PAT utiliza cruzamento de dados com o CAGED para estimativas, mas reconhece limitações na precisão dos números, a Secretaria de Assuntos Jurídicos sugeriu a criação de um banco de dados municipal para centralizar informações sobre PCDs, a Secretaria de Assistência Social informou que essa proposta já foi apresentada há oito meses, sem retorno, também foi discutida a possibilidade de utilizar sistemas integrados do município para aprimorar o compartilhamento de dados, foi proposta a revisão da Lei do Bom Empreendedor, com possibilidade de concessão de incentivo fiscal, sugeriu-se que a Secretaria de Finanças avalie mecanismos de incentivo tributário para empresas que promovam a inclusão de pessoas com deficiência, foi ainda proposta a indicação ao Executivo para elaboração de Projeto de Lei sobre o tema. Ao final da CEV, foi destacado que o Ministério Público é o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da legislação, o relatório final da CEV deverá ser encaminhado ao Ministério Público, também foi mencionado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos que qualquer cidadão pode provocar o Ministério do Trabalho para a realização de levantamentos de dados, e os presentes na reunião concordaram que quanto mais pessoas provocarem solicitando esses dados, mais rapidamente eles serão obtidos, por fim, os problemas levantados na reunião foram dificuldade de mensuração real de PCDs empregados e desempregados, falhas na comunicação entre secretarias, baixa adesão de candidatos em algumas vagas ofertadas, resistência de beneficiários em ingressar no mercado de trabalho por receio de perder benefícios e falta de preparo de equipes para atendimento prioritário em serviços públicos, por fim, as providências do presidente da Comissão Especial de Vereadores foram garantir e acompanhar a oficialização das empresas do município até 31 de maio, conforme proposto pela Secretaria de Gestão, elaboração do relatório final da CEV com encaminhamento ao Executivo e ao Ministério Público, proposição da criação de banco de dados municipal conforme processo já iniciado pela Secretaria de Assistência Social, estudo de incentivos fiscais para empresas inclusivas, fortalecimento de parcerias com o SENAI para capacitação de PCDs e melhoria na comunicação entre secretarias e com a população, o presidente Marcos Roberto Silva agradeceu a presença e colaboração de todos, declarando encerrada a reunião às 11h20, e eu Alexsander S. S. Junior Alexsander Santos Silva Junior, Assistente de Comissão Parlamentar Temporária, matrícula 2615, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos demais presentes

////////////////////////////////////

(Ata da 4ª reunião da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 2 de 4



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Marcos Roberto Silva
Presidente

Alessandro Donizete de Oliveira
Relator

José Elan dos Santos Gomes
Membro

Rodrigo Dias
Sejur

Abelardo Sampaio
COMDEF

(Ata da 4ª reunião da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 3 de 4



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e

77º de Emancipação Político Administrativa

Wilson Campos

SENAI

Rogério dos Santos
PAT

José Luiz Silva

SEGES

José Luiz Oliveira da Silva

Secretário Adjunto - SEGES

(Ata da 4ª reunião da CEV – Resolução nº 3.098/2025) fls 4 de 4



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

RELATÓRIO FINAL
COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES

PROCESSO Nº 01072/2025

REQUERIMENTO Nº 120/2025

RESOLUÇÃO Nº 3.098/2025

TEMA: "APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

I. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituiu por meio da Resolução nº 3.098/2025 a Comissão Especial de Vereadores destinada a apurar se as empresas municipais estão cumprindo a lei federal nº 8.213/1991 e as demais que versam sobre empregabilidade das pessoas com deficiência. O presente relatório consolida os trabalhos realizados pela CEV, composta pelos Vereadores Marcos Roberto Silva (Presidente), Alessandro Donizete de Oliveira (Relator) e José Elan dos Santos Gomes (membro). Foram realizadas reuniões oficiais nos dias 27/11/2025, 03/12/2025, 12/03/2026 e 19/03/2026. As reuniões contaram com a presença de representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, representantes do COMDEF, representantes do Camp, Senai, Ciesp e CIDE, membros da sociedade civil e do Setor de Comunicação da Câmara de Cubatão.

II. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Reunião de abertura (27 de novembro de 2025)

Relatório Final da CEV constituída pela resolução nº 3.098/2025, fls 1/7



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Moradores de Cubatão, pessoas com deficiência, procuraram o vereador Tinho para relatar e cobrar providências em relação às empresas da cidade que não estão realizando a contratação de PCDs, descumprindo o percentual mínimo exigido pela legislação federal. Diante dessa situação, o vereador propôs a criação de uma comissão de vereadores com o objetivo de discutir e acompanhar o cumprimento da lei.

Na reunião de abertura, os vereadores se reuniram para dar início aos trabalhos, durante o encontro, discutiu-se se o problema se restringe apenas às empresas privadas ou se também há descumprimento por parte de órgãos públicos. Após as discussões, ficou decidido que será necessário estabelecer diálogo com as secretarias municipais envolvidas, com o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) e com outros interessados, a fim de buscar soluções e garantir o cumprimento da legislação.

Segunda Reunião (03 dezembro de 2025)

Foram identificados diversos problemas relacionados à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho no município, destacando-se o possível descumprimento da legislação por parte das empresas, bem como a ausência de dados confiáveis sobre a quantidade de PCDs na cidade e sua situação em relação ao emprego, saúde e educação, também foi apontada pelo COMDEF a dificuldade de comunicação entre as Secretarias Municipais, especialmente com a Secretaria de Indústria e Emprego, além do pouco avanço prático das iniciativas já propostas anteriormente, a representante da SEMAS reforçou que sua Secretaria também tem essa dificuldade de comunicação com a Secretaria de Indústria e Emprego. Soma-se a isso a escassez de vagas compatíveis para PCDs, problemas de acessibilidade — inclusive na própria Câmara Municipal (que à época o elevador ainda não estava funcionando perfeitamente). Entre os desafios mencionados, evidenciou-se a falta de articulação entre secretarias e demais instituições, a dificuldade enfrentada pelas empresas para contratar ou cadastrar pessoas com deficiência, bem como a limitação de acesso dessas pessoas às vagas disponíveis, muitas vezes por falta de informação ou orientação adequada. Também foram

Relatório Final da CEV constituída pela resolução nº 3.098/2025, fls 2/7



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

relatados problemas relacionados à inconsistência de dados, como casos de pessoas com laudo que não se declaram PCD, por vergonha, medo etc., além das barreiras no acesso digital enfrentadas por parte dessa população (por falta de condições ou informação).

Como propostas, foram sugeridas a realização de um censo municipal para levantamento mais preciso das informações, a criação de uma base de dados estruturada — incluindo formulários online e presenciais —, a oferta de capacitação profissional específica para PCDs e o fortalecimento da fiscalização sobre empresas e contratos públicos. Também se destacou a necessidade de incluir exigências legais em editais de licitação, promover ações de orientação nas comunidades, instituir uma Comissão Permanente da Pessoa com Deficiência, incentivar a contratação de jovens aprendizes PCDs e estabelecer parcerias com instituições como SENAI e CIESP. De modo geral, os vereadores criticaram a falta de ação do Poder Executivo, enquanto representantes do COMDEF relataram tentativas frustradas de diálogo com a administração municipal. Por outro lado, a Secretaria de Emprego reconheceu a existência de falhas e dificuldade na comunicação com o COMDEF, mas afirmou que algumas iniciativas estão em andamento, reforçou, ainda, que o cumprimento da legislação é obrigatório, independentemente das dificuldades enfrentadas pelas empresas.

Terceira Reunião (12 de março 2026)

A terceira reunião não aconteceu por falta de quórum que foi devidamente registrado em ata.

Relatório Final da CEV constituída pela resolução nº 3.098/2025, fls 3/7



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Quarta Reunião (19 de março de 2026)

A reunião destacou a urgência em entender por que o município não está cumprindo a legislação federal referente à contratação de pessoas com deficiência, considerando o prazo limitado da Comissão Especial de Vereadores, que se encerra em abril. Foi informado pelo Secretário de Gestão Adjunto que a Prefeitura irá oficializar as empresas para levantar dados no Município sobre PCDs e reabilitados em atividade, **com prazo até 31 de maio**, embora o COMDEF tenha criticado a demora no acesso a essas informações, já solicitadas na última reunião. Também foi enfatizado que as empresas precisam comprovar contratações realizadas no próprio município e demonstrar o número de contratações quando alegarem falta de profissionais qualificados. Foi levantada a ideia de parceria com o SENAI para capacitação de PCDs, condicionada ao levantamento das demandas. Novamente foram relatadas falhas recorrentes de comunicação entre secretarias e ausência de retorno a solicitações de dados, além da dificuldade de mensuração precisa das contratações, já que nem todas as vagas de emprego em Cubatão passam pelo PAT e não há obrigação de as empresas informarem se o candidato ao processo seletivo pelo PAT foi contratado ou não. Dados apresentados pelos representantes do PAT indicam baixa adesão de candidatos PCDs em algumas oportunidades e foi relatado um caso onde 30 vagas foram ofertadas às pessoas com deficiência e apenas 2 candidatos compareceram à entrevista. No final foi sugerida a criação de um banco de dados municipal integrado, tratativas com a Secretária de Finanças para revisão da Lei do Bom Empreendedor de Cubatão com incentivos fiscais para empresas inclusivas e fortalecimento de parcerias para capacitação.

Relatório Final da CEV constituída pela resolução nº 3.098/2025, fls 4/7



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

III. CONCLUSÕES

A Comissão Especial de Vereadores concluiu que:

- Apesar das dificuldades de comunicação entre os setores, a comissão avançou ao alcançar uma resolução objetiva, com o compromisso da Secretaria de Gestão de oficializar as empresas do município, visando a obtenção inicial de dados sobre pessoas com deficiência até o dia 31 de maio;
- Considerando a proposta do Secretário de Assuntos Jurídicos de revisão da Lei do Bom Empreendedor de Cubatão, com a inclusão de incentivos às empresas que promovam a inclusão de pessoas com deficiência, o presidente da comissão recomenda que a Secretaria de Finanças, em conjunto com o Gabinete do Prefeito, avalie e dê a devida atenção a essa possibilidade;
- Destaca-se o apoio da Secretaria de Indústria e Emprego e da Secretaria de Assuntos Jurídicos para a criação de um banco de dados municipal, com o objetivo de quantificar o número de pessoas com deficiência no município, incluindo aquelas empregadas, em busca de emprego e demais informações relevantes;
- Recomenda-se à Secretaria de Indústria, Porto, Emprego e Empreendedorismo o **aprimoramento de sua comunicação** com a sociedade civil, tendo em vista que essa questão foi reiteradamente apontada em duas reuniões da comissão.
- Buscar com apoio do Executivo, parcerias junto ao SENAI e outras escolas para capacitação das pessoas com deficiência.

Relatório Final da CEV constituída pela resolução nº 3.098/2025, fls 5/7



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

IV. ENCAMINHAMENTOS

Em atenção aos resultados das reuniões, a Comissão Especial de Vereadores requer o encaminhamento de cópia desse relatório aos seguintes:

1. **Gabinete do Prefeito** – para ciência dos trabalhos realizados pela Comissão, especialmente quanto às conclusões apresentadas por seu Presidente;
2. **Secretaria de Finanças** – para análise, junto ao Executivo e Assessoria de Assuntos Jurídicos, e eventual atuação na proposta de revisão da Lei do Bom Empreendedor, com vistas à promoção da inclusão de pessoas com deficiência;
3. **Ministério Público** – para ciência das reuniões realizadas por esta Comissão;
4. **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEF)** – principal parte interessada, para ciência das reuniões e das conclusões alcançadas;
5. **Secretaria de Indústria, Porto, Emprego e Empreendedorismo** – para ciência das reuniões e conclusões da Comissão, bem como para apoio na criação do banco de dados municipal;
6. **Secretaria de Assuntos Jurídicos** – para verificar junto ao Executivo a possibilidade de parcerias com o SENAI para capacitação das pessoas com deficiência do Município.

V. ENCERRAMENTO

A Comissão Especial de Vereadores entende ter cumprido sua missão institucional ao fomentar o diálogo entre os diversos setores, dar voz aos moradores

Relatório Final da CEV constituída pela resolução nº 3.098/2025, fls 6/7



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

da cidade de Cubatão e apresentar conclusões efetivas para a resolução do problema vivenciado pela comunidade.

Marcos Roberto Silva
Vereador
Presidente da Comissão

Alessandro Donizete de Oliveira
Vereador
Relator da Comissão

José Elan dos Santos Gomes
Vereador
Membro da Comissão

Relatório Final da CEV constituída pela resolução nº 3.098/2025, fls 7/7



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º Ano de Emancipação Política Administrativa

APROVADO
04 NOV 2025

Presidente

REQUERIMENTO Nº 120/2025

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Considerando a importância fundamental da inclusão social e a promoção de oportunidades de trabalho digno para as Pessoas com Deficiência (PcD) em nosso Município;

Considerando o dever constitucional do Poder Público em garantir os direitos sociais e a plena cidadania das Pessoas com Deficiência, zelando pela efetiva aplicação da legislação pertinente;

Considerando o disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados, 2%; II - de 201 a 500 empregados, 3%; III - de 501 a 1.000 empregados, 4%; e IV - de 1.001 em diante, 5%;

Considerando, por fim, a prerrogativa e o papel fiscalizador do Poder Legislativo Municipal na verificação do cumprimento das leis e na defesa dos interesses coletivos, especialmente no que tange à inclusão e à igualdade de oportunidades no mercado de trabalho;

Face ao exposto, Requeiro, observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, a formação de **Comissão Especial de Vereadores**, composta por 03 (três) Vereadores, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar os estudos, diligências e levantamentos necessários para **“APURAR SE AS EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL ESTÃO CUMPRINDO O PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL”**, conforme detalhado no Artigo 93 da Lei nº 8.213/91, e, ao final, apresentar relatório conclusivo com propostas de ações fiscalizatórias, educativas e de fomento à inclusão no mercado de trabalho.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 04 de novembro de 2025.

MARCOS ROBERTO SILVA
Vereador - PSD

VEN. ALESSANDRO OLIVEIRA
REPUBLICANOS